



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 13.771.212/0001-11  
PLS. 01  
1998

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE  
PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE  
12 (DOZE) MESES.

*Administração: 2021 à 2024*



## PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE

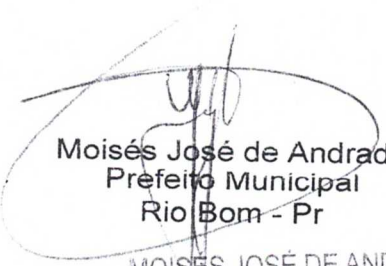
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

**Nomear**, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)



Ofício nº 462/2022

Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza  
Secretário Municipal de Viação e Obras  
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 04

ASS.

Ofício nº 463/2022

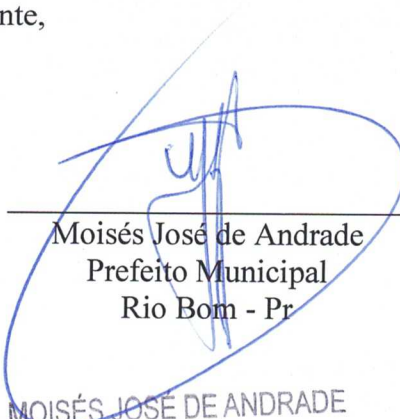
Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

AO  
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN  
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 135/2022  
Pregão Presencial - nº 044/2022



### **PARECER JURÍDICO PRÉVIO.**

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, processo este que teve solicitação do Sr. Sidnei Braz de Souza, Secretario Municipal de Viação e Obras de Rio Bom, para aquisição de Pedras, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item 1.1 do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento

Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 02/09/2022.

  
**Henrique Germano Delben**  
**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**



RC CAMPOS FARIAS CNPJ 15.839.014/0001-70 LTDA		ORÇAMENTO - SERVIÇOS				ORÇAMENTO
						RC-2125
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	RC CAMPOS FARIAS LTDA					
<b>CNPJ:</b>	15.839.014/0001-70					
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA PR 466 KM 01 - Nº 3870					
<b>BAIRRO:</b>	PARQUE INDUSTRIAL					
<b>CIDADE:</b>	JARDIM ALEGRE- PR					
<b>TELEFONE:</b>	(43) 998412-8696					
<b>e-mail:</b>	rccamposfarias@hotmail.com					
<b>CEP:</b>	86860-000					
<b>ORÇAMENTO</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM					
<b>CNPJ:</b>	75.771.212/0001-71					
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA CURITIBA - Nº 65					
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO					
<b>CIDADE:</b>	RIO BOM - PR					
<b>TELEFONE:</b>	(43) 3468 - 1123					
<b>CEP:</b>	86830-000					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL	
1	PEDRA BRITA GRADUADA	(TON)	10.000,00	R\$90,00	R\$900.000,00	
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	(TON)	2.000,00	R\$90,00	R\$180.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.080.000,00</b>	
<b>TOTA GERAL</b>				<b>R\$1.080.000,00</b>		

**R\$1.080.000,00** (Um milhão e oitenta mil reais.)

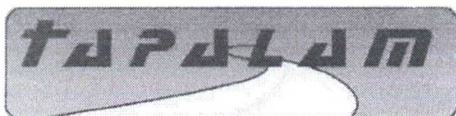
Jardim Alegre – PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 60 DIAS



REGINALDO COSTA FARIAS

**15839014/0001-70**  
**R C CAMPOS FARIAS LTDA.**  
Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000  
**JARDIM ALEGRE - PR**



ASS.

Razão Social: Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ: 00.481.987/0002-94  
ENDEREÇO: Rodovia BR 376 s/nº KM 271 - Núcleo Ribeirão Bonito - Marilândia do Sul - PR  
TELEFONE: (43) 4104-3077

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71  
Avenida Curitiba, 65 - Centro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	10000	TONELADA	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	2000	TONELADA	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 450.000,00

Validade do Orçamento: 30 Dias

Data de Emissão: 16/09/2022

Carimbo CNPJ

Assinatura

**00.481.987/0002-94****TAPALAM - CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

ROD. BR 376, KM 271 - S/N  
NUCLEO RIBEIRÃO BONITO QU DO SALTO  
CEP: 86.825-000

**MARILÂNDIA DO SUL - PR****Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0002-94 Insc. Est. nº 90472030-55

Rod BR 376, s/nº - km 271 Caixa Postal nº33

Fone (43) 9968-0565 CEP: 86825-000

e-mail: pedreiratapalam@hotmail.com

Marilandia do Sul- Paraná



Razão Social: R.E.A MINERAÇÃO LTDA - PEDREIRA NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 14.061.066/0001-04

ENDEREÇO: Rod. Dom Romeu Alberti, s/nº, Km 140, na cidade de Novo Itacolomi – PR

TELEFONE: 43 99643-0080/99679-7090



Fls. 10

ASS.

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	10000	TONELADA	R\$ 57,00	R\$ 570.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	2000	TONELADA	R\$ 53,00	R\$ 106.000,00
TOTAL					R\$ 570.000,00

Validade do Orçamento: 30 Dias

Data de Emissão: 12/09/2022

**14.061.066/0001-04**

**R E A MINERAÇÃO LTDA**

Rod. Dom Romeu Alberti (PR-170), s/n.  
Km 140 - Zona Rural

CEP 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO LICITATORIO: Pregão Presencial 044/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

RIO BOM, 19 DE SETEMBRO DE 2022

*Talissa Felipeto*

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

RECEBIMOS  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLS: 12

ASS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022**

<b>Data da Licitação</b>	<b>Horário de Protocolo</b>	<b>Horário de Abertura</b>
<b>04/10/2022</b>	<b>13h45min</b>	<b>14h00min</b>

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal Moises Jose de Andrade torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **04 de Outubro de 2022**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**.

**I - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
- 1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de serviço, **não se obrigando a Administração à execução total.**

**II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII- Declaração de idoneidade;
- h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

**III-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

**IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 13

- 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:
- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

PREFEITURA DE RIO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022  
“PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022  
“DOCUMENTAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO QUE A MESMA ESTÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS ARQUIVOS DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO NO PORTAL DO MUNICÍPIO .**

**V- CREDENCIAMENTO**

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 13h45min do dia **04 de Outubro de 2022**;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de



acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme **(Anexo VI)** declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **(Anexo V)** se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital **(Anexo VII)**.

**6.8 – Cartão CNPJ da empresa.**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

## **VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE N.º 1)**.

## **VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com o timbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8. Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n.º 8.666/93).

## **IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1- **CNPJ** da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**).

**9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



a) - **Certidão Negativa de Falência** e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento prazo de validade.

#### **9.4 – Outras comprovações:**

9.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV);

9.4.2- Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

9.4.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.4.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.4.6 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.4.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.4.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

#### **9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.5.13 - Atestado ou Declaração de fornecimento de no mínimo um órgão público ou privado, equivalente ao objeto licitado.

### **X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais.

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 16

ASS. \_\_\_\_\_

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## **XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.



12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



**XIII-ENTREGA E PAGAMENTO**

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
<b>1185</b>	<b>09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1186</b>	<b>09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1621</b>	<b>09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>551</b>	<b>09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>

**XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções legais.

**XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

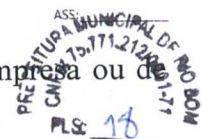
16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à





proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A Ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

### **XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

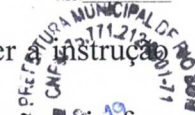
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_



licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer o processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

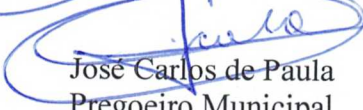
18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123, ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Rio Bom – Paraná, 19 de Setembro de 2022.

  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

  
José Carlos de Paula  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLS: 20

ASS. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

1.3 I-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**II- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Aviação e Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de **PEDRA GRADUADA, RACHÃO**, tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, para atender o município de Rio Bom em sua totalidade, mediante demanda.

**III-PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 64,00	R\$ 640.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 62,67	R\$ 125.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 765.340,00

- Média estimada para a realização é de **R\$ 765.340,00 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).**

**Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

**IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

**V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

A entrega será feita **Parceladamente conforme solicitação das Secretarias**, pela empresa vencedora, no **prazo de 3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**VI- CONDIÇÕES GERAIS**

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
RFB 21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLG: 22

45ª

**ANEXO II  
CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

**PROCURAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Sr. .... portador do RG: ..... e do CPF: ....., nomeia e constitui seu Procurador o Senhor .....portador do RG: ..... e do CPF: ....., a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
P.S. 03

ASS.

**ANEXO III  
MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_

1.4 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
Total						

Valor total R\$.\_\_\_\_\_ (por extenso)

1.1 - No valor da proposta apresentada estão inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2022

**DECLARAÇÃO**

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().  
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

27

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2022

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_) portador (a) CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO N.º VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 28

ASS: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante legal  
Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLS: 299

**ANEXO IX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022  
PROCESSO Nº 135/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

- 1.5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado as empresas: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1185</b>	<b>09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1186</b>	<b>09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1621</b>	<b>09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>551</b>	<b>09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Moises Jose de Andrade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLS. 302

ASS: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Valdemir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO		
TAPALAM CONSTRUCO ES E EMPREENDI MENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/00 02-94	RC CAMPOS FARIAS LTDA- CNPJ: 15.839.014/00 01-70	R E A MINERAÇ ÃO LTDA - CNPJ: 14.061.066/ 0001-04

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	Tonelada	10000	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 57,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 640.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	Tonelada	2000	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 53,00	R\$ 188,00	R\$ 62,67	R\$ 125.333,33
Valor Total									R\$ 765.333,33

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA





DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ASS. \_\_\_\_\_  
PRESEIURA MUNICIPAL DE RIO BON  
CNPJ: 15.112.120/0001-71  
PLS. 94



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ Nº: 75.771.212/0001-71  
PLS. 35

## **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **04 de Outubro do ano de 2022**, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A entrega dos envelopes será até o dia **04 de Outubro de 2022, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 20 de Setembro às 08:30 Hrs. até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos através do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1773

Ano 2022

Página 4 de 4

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**

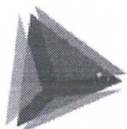
O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **04 de Outubro do ano de 2022**, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A entrega dos envelopes será até o dia **04 de Outubro de 2022, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 20 de Setembro às 08:30 Hrs. até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos através do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	135
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0904267820029206033903054000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	765.340,00
Data de Lançamento do Edital	19/09/2022
Data da Abertura das Propostas	04/10/2022
Data Registro	20/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 11839133970 ([Logout](#))

RESERVA DE ROL  
CNPJ: 15.771.212/0001-11  
90

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOVO

**LUIZ FELIPE DE SOUZA GONCALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10590340-5 SESP PR

CPF 072.123.679-07 DATA NASCIMENTO 10/08/1989

FILIAÇÃO  
LUIZ GONCALVES  
NEIDE DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO 04551456905 VALIDADE 02/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 20/01/2009

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL APUCARANA, PR DATA EMISSAO 02/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 06745255066 PR915138053

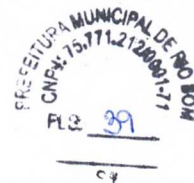
PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728956617

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728956617

Compare com o original

assinatura



## CRENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

#### PROCURAÇÃO

A empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.481.987/0001-94, com sede na Rodovia BR 376, S/nº - KM 271, Marilandia do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. Eder Moreira Araújo, portador do RG: 4.175.692-6 e do CPF: 566.360.839-72, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Luiz Felipe de Souza Gonçalves portador do RG: 10.590.340-5 e do CPF: 072.123.679-07, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio Bom - Pr, em 26 de setembro de 2022.

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6  
Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

FIRMA



**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.481.987/0002-94</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD BR 376, KM 271</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP <b>86.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esciguacu@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3422-1471/ (43) 3033-1238</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **15:02:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ucrania, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matrícula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
 PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901993828. NIRE: 41203273587.  
 TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 – Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA: —** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: *"INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS"*.

**CLAUSULA QUARTA: -** Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 – KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:**- Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

**CLAUSULA SEXTA:** - O ramo de atividade da filial, será: *INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS*”.

**CLAUSULA SÉTIMA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>2- EDER MOREIRA ARAUJO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.400.000 COTAS</b>	<b>R\$ 5.400,000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
 PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901993828. NIRE: 41203273587.  
 TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO e EDER MOREIRA ARAUJO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**6**

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — DO FÓRO:** Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

M  
J

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.

RECONHECIMENTO NO VERSO



---

— Adir Silva Moreno —

RECONHECIMENTO NO VERSO



---

— Eder Moreira Araújo —



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 470



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2213126966		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203273587	CNPJ 00.481.987/0001-03	Data de Ato Constitutivo 13/03/1995	Início de Atividade 01/03/1995		
Endereço Completo Avenida CONTORNO Sul, Nº sn, KM 241;, Vila Rural Nova Ukrania - Apucarana/PR - CEP 86810-465					
Objeto Social .INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS					
Capital Social R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDER MOREIRA ARAUJO	CPF/CNPJ 566.360.839-72	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ADIR SILVA MORENO	CPF/CNPJ 205.248.039-00	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDER MOREIRA ARAUJO	CPF 566.360.839-72	Término do mandato Indeterminado			
Nome ADIR SILVA MORENO	CPF 205.248.039-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento 5/2019		Número 20192739719	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901073249		CNPJ: 00.481.987/0002-94			
Endereço Completo RODOVIA BR 376 KM 217, Nº S/N , NC RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2022, às 13:07:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKUNAH1J.



PRC2213126966

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral




## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

A empresa Tapalam Construções e Empreendimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, sediada na Rodovia nbr-376, km 271, s/nº, em Marilândia do Sul, Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Eder Moreira Araújo, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e CPF nº 566.360.839-72, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom - PR, em 04 de outubro de 2022.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6  
Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná








## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.481.987/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eder Moreira Araujo portador (a) CPF nº 566.360.839-72, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom - PR, em 04 de setembro de 2022.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araujo  
Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6  
Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D


**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná



# Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

**Envelope "A" – Proposta de Preço**





## PROPOSTA DE COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.  
Endereço: Rodovia BR 376, km 271, bairro Ribeirão Bonito, CEP 86825-000, em Marilândia do Sul – PR.  
CNPJ: 00.481.987/0002-94  
TEL: (43) 4104-3077 ou (43) 99643-0600

1.1 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 720.000,00


**Valor total R\$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais).

No valor da proposta apresentada estão inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

Rio Bom, em 04 de outubro de 2022.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6  
Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 15.771.212/0001-11

PLS: 53

455.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Prefeitura Municipal de Rio Bom**

**TAPALAM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

**Envelope "B" – Documentação de Habilitação**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.481.987/0002-94</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAPALAM - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 376, KM 271</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esciguacu@uol.com.br</b>	
TELEFONE <b>(43) 3422-1471/ (43) 3033-1238</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **15:02:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matrícula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 – Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA: —** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: *"INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS"*.

**CLAUSULA QUARTA: -** Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 – KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.

TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:-** Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

**CLAUSULA SEXTA:** - O ramo de atividade da filial, será: *INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS*”.

**CLAUSULA SÉTIMA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>2- EDER MOREIRA ARAUJO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.400.000 COTAS</b>	<b>R\$ 5.400,000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO e EDER MOREIRA ARAUJO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

6

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — DO FÔRO:** Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Adir Silva Moreno —

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Eder Moreira Araújo —



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**DIVISÃO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**



NÚMERO  
2235

VÁLIDO ATÉ  
02/12/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 00.481.987/0002-94

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/10/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

FINALIDADE

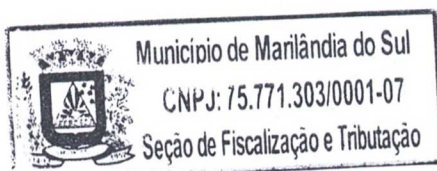
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).  
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
843 Extração e britamento de pedras	Rua - ROD BR 376, KM 271	S/N		
2088				
2158 Extração e britamento de pedras	Rua - ROD BR 376	SN		

*Roger José Di Franco M. C. dos Santos*  
Roger José Di Franco M. C. dos Santos  
Fiscal Tributário  
P. M. Marilândia do Sul

Marilândia do Sul(PR), 3 de Outubro de 2022.



Roger José di Franco Martins Cruz dos Santos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027101842-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.481.987/0002-94**  
Nome: **TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.481.987/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:38 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **F28F.8099.006D.BF8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.481.987/0002-94

**Razão Social:** TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 376 KM 271 SN / RIBEIRAO BONITO / MARILANDIA DO SUL / PR  
/ 86825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2022 a 13/10/2022

**Certificação Número:** 2022091400405103849757

Informação obtida em 26/09/2022 15:55:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.481.987/0002-94

Certidão nº: 32048093/2022

Expedição: 26/09/2022, às 15:58:38

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.481.987/0002-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 79.771.212/0001-71  
S: 66



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.481.987/0002-94  
Local da Sede: Marilândia do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARILÂNDIA DO SUL, 27 de Setembro de 2022



Mauricio José Ferrero  
Distribuidor

*[Handwritten signature and blue ink scribbles]*

\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>

Código Validador T.JPR: CACC.8835.00DCJJIC.00





**PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022**

**DECLARAÇÃO**

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei n° 8.666/93 e alterações".

A empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 00.481.987/0002-94, sediada Rodovia BR-376, Km 271, S/n°, Marilândia do Sul, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eder Moreira Araújo, portador da Carteira de Identidade n° 4.175.692-6 e CPF n° 566.360.839-72, residente e domiciliado na Rua Kishitaro Kayukawa, n° 100, Jardim Europa, Cep 86802-640, cidade de Apucarana, Estado de Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Rio Bom - PR, em 04 de outubro de 2022.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo

Sócio Administrador - RG n° 4.175.692-6

Engenheiro Civil - CREA n° SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ n° 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. n° 904.72030-55

Rodovia BR-376, km 271, s/n°, CEP: 86825-000

Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077

e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br

Marilândia do Sul – Paraná





**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

ua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA  
CNPJ: 15.771.212/0001-11  
PLS: 70

ASS.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, situada na Rodovia BR 376 s/n – km 271 Núcleo Ribeirão Bonito Marilândia do Sul PR que a referida empresa nos forneceu os produtos abaixo;

TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITA 1/2			M3	500,00	50,00	25.000,00
1	2	PEDRA BRITA 3/8			M3	350,00	45,00	15.750,00
1	3	PEDRA BRITA 01			M3	350,00	45,00	15.750,00
1	4	PÓ DE PEDRA 0 A 5/16			M3	450,00	50,00	22.500,00
1	5	BRITA GRADUADA			M3	750,00	48,00	36.000,00
1	6	RACHÃO			M3	500,00	45,00	22.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>137.500,00</b>

cumprindo integralmente Ata de Registro de Preços referente ao pregão 024/2021 perante este órgão público, não havendo até a presente data, registro algum que a desabone.

Por ser vontade, firmamos á presente.

Marilândia do Sul, 03 de outubro de 2022

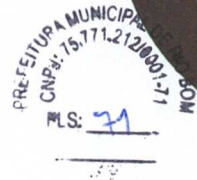
  
Helena Silva de Oliveira

Secretária de Compras e Licitações

  
Helena Silva de O. Proença  
Secretária de Compras e Licitações



**CONSTRUTORA  
FELICITÀ**



## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os fins de direito, que a empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.481.987/0002-94, que a referida empresa nos forneceu os produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	18.237
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2.247,40

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marilândia do Sul-PR, em 26 de setembro de 2022.

**CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA - EPP**  
ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.551.451-8

「04.335.179/0001-99」

CONSTRUTORA FELICITÀ LTDA.

RUA ELIAS REIS LOPES, 536 SALA B  
CENTRO - CEP: 86.825-000

「MARILÂNDIA DO SUL - PR」

**Construtora Felicità Ltda.**

CNPJ: 04.335.179/0001-99

Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro  
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR  
consultorafelicità@gmail.com - (43) 4101-9645




## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Rio Bom - PR, em 04 de outubro de 2022.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
Sócio Administrador - RG n° 4.175.692-6  
Engenheiro Civil - CREA n° SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ n° 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. n° 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/n°, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná





Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2213126966		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203273587		CNPJ 00.481.987/0001-03		Data de Ato Constitutivo 13/03/1995	Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo Avenida CONTORNO Sul, Nº sn, KM 241;, Vila Rural Nova Ukrania - Apucarana/PR - CEP 86810-465					
Objeto Social .INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS					
Capital Social R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDER MOREIRA ARAUJO	566.360.839-72	R\$ 2.700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADIR SILVA MORENO	205.248.039-00	R\$ 2.700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF		Término do mandato		
EDER MOREIRA ARAUJO	566.360.839-72		Indeterminado		
Nome	CPF		Término do mandato		
ADIR SILVA MORENO	205.248.039-00		Indeterminado		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	Situação
ta					ATIVA
06/05/2019		20192739719		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
					SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901073249			CNPJ: 00.481.987/0002-94		
Endereço Completo RODOVIA BR 376 KM 217, Nº S/N , NC RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2022, às 13:07:44 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OKUNAH1J**.

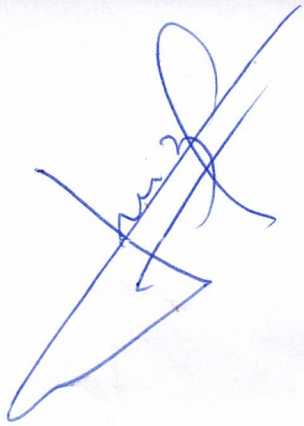


PRC2213126966

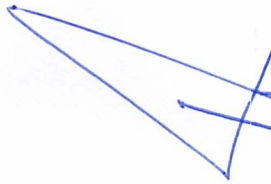
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário Geral

*(Handwritten signatures and initials)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROBOIM  
CNPJ: 15.771.212/0001-11  
FLS: 24  
ASS.





Lote	Item	Hab	Descricao do Item	Cotacao
0001	0001		PEDRA BRITA GRADUADA	
		Sim	346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI.....	60,0000
0001	0002		PEDRA RACHAO 4 POLEGADAS	
		Sim	346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI.....	60,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

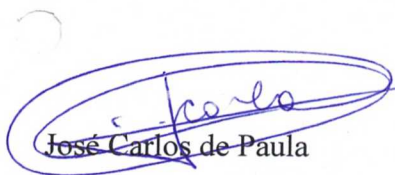
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 76

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

Aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dois (04/10/2022), às quatorze horas (14:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Registro de Preços, estilo presencial o qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 022/2022 e o único representante da empresa que apresentou as documentações para credenciamento, sendo ele: o Sr. Luiz Felipe de Souza Gonçalves portador do RG: 10.590.340-5 e do CPF: 072.123.679-07, representante da empresa TAPALAM – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 00.481.987/0001-94 situada na Rodovia BR 376, KM 271, nº s/n, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, CEP:86.825-000 na cidade de Marilândia do Sul no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente às propostas de preços da empresa TAPALAM – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS, que apresentou proposta para o item 01 no valor de R\$ 60,00 a tonelada, totalizando R\$ 600.000,00 e para o item 02 R\$ 60,00 totalizando R\$ 120.000,00 a tonelada, totalizando o valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Por ser a única empresa a participar do certame, o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa que realinhou sua proposta para o item 01 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a tonelada totalizando o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e para o item 02 o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a tonelada, totalizando o valor final de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma estava com a habilitação de acordo com o exigido em edital. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 04 de Outubro de 2022.

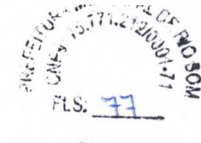
  
José Carlos de Paula

  
Luiz Ricardo Moro da Silva

  
Larissa Cassiane Coelho Raimundo

  
Luiz Felipe de Souza Gonçalves

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Pregão Presencial - Registro	Número: 44	Processo: 135/2022
Condição de Pagamento: conforme entrega de mercadoria, no prazo de 30 dias		
Validade da Proposta: 60 dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
346	TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	10.000,0000	Tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	45,0000	10.000,0000	450.000,00	TAPALAM	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	2.000,0000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	45,0000	2.000,0000	90.000,00	TAPALAM	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

346 TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	10.000,0000	45,0000	450.000,00	
1	2	2.000,0000	45,0000	90.000,00	
Total do Fornecedor: 540.000,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	540.000,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLS: 78


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 04 de Outubro de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão n° 044/2022 a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Paula  
Pregoeiro Municipal

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 135/2022  
Pregão Presencial - nº 044/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 07/10/2022.



**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



## **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, n° 044/2022, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Outubro de 2022.

  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1790  
Ano 2022  
Página 22 de 24

ASS.

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade **Pregão, nº 044/2022**, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr



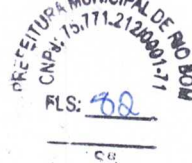


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**  
**PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 044/2022**  
**PROCESSO Nº 135/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rod Br 376, Km 271, Nucleo Ribeirao Bonito Ou Do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araujo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6 SSP-Pr, e inscrito (a) no CPF/MF nº 566.360.839-72 residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 540.000,00

R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- **A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.  
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da

*Valdemir*

*[Handwritten signature]*



Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

**4.2- Os produtos deverão ser entregues no local específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1185</b>	<b>09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1186</b>	<b>09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1621</b>	<b>09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>
<b>551</b>	<b>09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>

### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

*Valdomiro*

*[Handwritten signature]*



ASS.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Waldemir*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



488.

\_\_\_\_\_  
Eder Moreira Araujo  
Representante  
TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira  
Valdemir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Laura Leal  
Assinatura e CPF  
013.924.309-14

Ricardo Moura  
Assinatura e CPF  
118.891.339-70



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**  
**PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 044/2022**  
**PROCESSO Nº 135/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rod Br 376, Km 271, Nucleo Ribeirao Bonito Ou Do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araujo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6 SSP-Pr, e inscrito (a) no CPF/MF nº 566.360.839-72 residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 540.000,00

R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.  
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

### **TERCEIRA III -DO PREÇO**

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da

*Valderyn*

*[Handwritten signature]*



Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no local específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

#### CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Valdomiro



7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9 Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Assinado de forma digital  
por MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2022.10.11 10:14:54  
-03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante

Waldemir



EDER MOREIRA  
ARAUJO:566360839  
72

Assinado de forma digital por EDER  
MOREIRA ARAUJO:566360839  
Dados: 2022.10.11 14:09:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
PLS: 69

158.

Eder Moreira Araujo  
Representante  
TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada

*Valdemir de Jesus Vieira*

Valdemir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

*Saissa Cassio*

Assinatura e CPF

3.904.309-14

*Ricardo Moura*

Assinatura e CPF

118.391.339-70





### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

#### PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 044/2022

#### PROCESSO Nº 135/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rod Br 376, Km 271, Nucleo Ribeirao Bonito Ou Do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araujo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6 SSP-Pr, e inscrito (a) no CPF/MF nº 566.360.839-72 residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 540.000,00

R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

#### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

#### **CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- A **Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.  
2.2- Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

#### **TERCEIRA III -DO PREÇO**

3.1- Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da

*Valderson*

*[Assinatura]*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1792  
Ano 2022  
Página 12 de 15  
PLS: 91

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no local específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

### CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

*Valdomiro*

*[Handwritten signature]*  
2



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2022.10.11 10:14:54 -03'00'

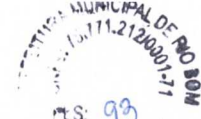
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante

Naldemir



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1792  
Ano 2022  
Página 14 de 15

SS.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022



EDER MOREIRA  
ARAUJO:566360839  
72

Assinado de forma digital por EDER  
MOREIRA ARAUJO:566360839  
Data: 2022.10.11 14:08:55 -0300

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Eder Moreira Araujo  
Representante  
TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinatura e CPF  
093.924.309-14

Assinatura e CPF  
118.291.339-70